



EDITAL n.º 6/25

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 2/05 - PROCESSO N.º 2/04 PROCESSO ALTLOTE N.º 22/23

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA: -----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 4 pertencente a JOSÉ AGOSTINHO FERNANDES PINTO, relativo ao processo de loteamento n.º 2/04, sito na Calçada Monte do Sobral, freguesia ARCA E PONTE DE LIMA, pertencente à freguesia de Arca, deste concelho, especificamente no que se refere parâmetros urbanísticos.-----

-----Finalidade do pedido: Aumento da área de implantação na lateral do Lote, em 11,80 m² (onze virgula oitenta metros quadrados), aumento da área total de construção em 63,40 m² (sessenta e três virgula quarenta metros quadrados), resultante do aumento da área de implantação na lateral do Lote, apenas nos pisos inferiores, logo sem influência no resultado do COS e aumento da área de varandas em 11,80 m² (onze virgula oitenta metros quadrados).-----

-----Lote n.º 4 - Com área de 328 m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação de 151,80 m² (cento e cinquenta e um virgula oitenta metros quadrados), área total de construção de 559 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), volumetria de 728 m³ (setecentos e vinte e oito metros cúbicos), com 2 (dois) pisos abaixo e 2 (dois) pisos acima da cota da soleira- e com cêrcea de 6,5m (seis vírgula cinco metros), mantém -se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 12 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/